



SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO

Às Prefeituras Municipais que possuem ATAS/CONTRATOS DE PREGÃO EM VIGÊNCIA COM ESTA EMPRESA

A Empresa S. V Braga Importadora Eireli inscrita sob o CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na rua Pedra Vermelha, nº112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, por seu representante legal, ao final subscrito, solicita a vossa senhoria o ADITAMENTO da alteração da razão social da empresa SV BRAGA IMPORTADORA EIRELI para PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIRA HOSPITALAR EIRELI.

A nova razão social permanece sob o mesmo CNPJ 30.888.187/0001-72. Salientamos que apesar da mudança, os dados bancários para depósito permanecem os mesmos com exceção do nome da conta que agora é representada pelo nome **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**. Deste modo, solicitamos com a maior brevidade possível a *ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS E O ADITAMENTO ÀS ATAS/CONTRATOS EM VIGÊNCIA*, visto que é de extrema importância para que possamos dar continuidade em nosso atendimento.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

AGÊNCIA 0332

CONTA CORRENTE 24858-4

CNPJ 30.888.187/0001-72

Acompanha este pedido:

- 1) Alteração Contratual
- 2) CNPJ Atualizado
- 3) Certidão Negativa de Débito Municipal
- 4) Retificação de Dados do Empregador
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 6) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- 7) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da união

Camboriú – SC, 19 de Julho de 2022.

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=solianabraga@outlook.com

**PÉROLA IMPORTADORA E
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 30.888.187/0001-72**



S.V BRAGA

IMPORTADORA EIRELI.

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Sob nº 30.888.187/0001-72

SOLIANNA VERGINIA BRAGA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1992, solteira, empresaria, inscrita no CPF nº 030.178.600-35, portadora da Carteira de identidade nº 4108833262, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua 1201, nº 210, Apto 1001, Centro, na Cidade Balneário Camború, SC, CEP 88.330-792, BRASIL.

Titular da empresa de nome **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42600596715**, com sede Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (monte Alegre) Camború, SC, CEP 88.348-012, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.888.187/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa que gira sob o nome empresarial S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, girará a partir desta data, sob o nome empresarial de:

**“PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
 HOSPITALAR EIRELI”**

OBJETO

Cláusula Segunda - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645101).
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644301).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645103).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646001).
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646002).
- Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria. (4647801).
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649408).
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. (3292202).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional. (4930202).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022



DO CAPITAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento e totalmente subscrito e integralizado, neste ato pelo titular.

RESUMO DO CAPITAL			
SOLIANA VERGINIA BRAGA	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta - A administração da empresa caberá isoladamente a **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - A empresa adotou como Nome Empresarial:

**“PÉROLA IMPORTADORA
E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA”**

Cláusula Segunda - A sociedade adotou como Título do Estabelecimento:

“PÉROLA IMPORTADORA”

Cláusula Terceira - A sede e domicílio da empresa é na: Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (monte Alegre) Camboriú, SC, CEP 88.348-012.

Cláusula Quarta - A empresa tem por objeto:

- Comércio atacadista e importação de materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645101).
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644301).
- Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645103).
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646001).
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646002).
- Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria. (4647801).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649408).
- Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. (3292202).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional.(4930202).

Cláusula Quarta - A empresa está em atividades desde 10 de Julho de 2018, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representados por 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente deste país, o qual será distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SOLIANA VERGINIA BRAGA - possui, quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representados por 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

RESUMO DO CAPITAL			
SOLIANA VERGINIA BRAGA	100%	300.000,00 QUOTAS	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá isoladamente a **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sétima - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Oitava - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da modalidade.

Cláusula Nona - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular os lucros apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA - ME nos termos Complementar nº 123, de 14/10/2006.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022

Cláusula Décima Segunda - Para todas as questões oriundas desde contrato, fica eleito o foro da cidade de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E, por esta desta forma justa e combinada, assina o presente instrumento.

Camboriú, 01 de Julho de 2022

SOLIANA VERGINIA BRAGA
Sob o nº 030.178.600-35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022

3275



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224581988

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	224581988 - 01/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600596715
CNPJ 30.888.187/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022
SOB N: 20224581988

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224581988

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03017860035 - SOLIANA VERGINIA BRAGA - Assinado em 01/07/2022 às 14:25:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2022 Data dos Efeitos 01/07/2022

Arquivamento 20224581988 Protocolo 224581988 de 01/07/2022 NIRE 42600596715

Nome da empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374733268082048

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/07/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.888.187/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2018
NOME EMPRESARIAL PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEROLA IMPORTADORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PEDRA VERMELHA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****
CEP 88.348-012	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO (MONTE ALEGRE)	MUNICÍPIO CAMBORIU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3311-7391	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 08:54:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Número da Certidão
5760/2022
Emissão
12/07/2022
Código Verificador
3HS2ZTZ1

Requerente: 12216026913 - BERNARDO GARDINI ZUCHI

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Contribuinte: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPI CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72 CMC: 208.472
Rua: PEDRA VERMELHA Nº: 112 Compl.:
Bairro: TABOLEIRO Cidade: CAMBORIU/ CEP: 88348012
E-mail: PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM Telefone:

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: DOCUMENTACAO PROPRIA

Observações:

Situação da Empresa: ATIVA

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o CONTRIBUINTE acima identificado, por 30 (trinta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://simple.camboriu.sc.gov.br/etribMob/AutCNDCWeb.html>
Código Verificador: 3HS2ZTZ1



:: Retificação de Dados do Empregador - RDE

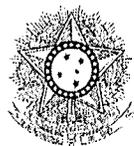
Nº Conta Empresa/Base Conta: 09903511095890 / SC

Retificação efetuada em 05/07/2022, às 14:43:15 hs.

Dados Cadastrais do empregador

Nome Empresa:	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPI
Nome Empresa Anterior:	S V BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Logradouro:	RUA PEDRA VERMELHA 112
Logradouro Anterior:	RUA PEDRA VERMELHA 112
Bairro:	TABULEIRO
Bairro Anterior:	TABULEIRO
Cidade:	CAMBORIU
Cidade Anterior:	CAMBORIU
UF:	SC
UF Anterior:	SC
CEP:	88348012
CEP Anterior:	88348012
TELEFONE:	(0473)3117391
TELEFONE Anterior:	(0473)3117391
CNAE:	4645101
CNAE Anterior:	4645101

IMPRIMIR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72
Certidão n°: 21800651/2022
Expedição: 11/07/2022, às 10:04:47
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.888.187/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140109610204
Data de emissão: 05/07/2022 14:25:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:12 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **E879.B924.88DD.97CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fwd: [Urgente] Certidões Sv Braga/Pérola Importadora

De saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, tesouraria <tesouraria@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 19-07-2022 14:20

Ofício de aditamento - Alteração de Razão Social.pdf (~2,7 MB)

Remover todos os anexos

Departamento Municipal de Saúde
Marmeleiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848

----- Mensagem original -----

Assunto: [Urgente] Certidões Sv Braga/Pérola Importadora

Data: 19-07-2022 14:01

De: Contratos <contratos.svbraga@gmail.com></contratos.svbraga@gmail.com>

Para: diretoria.perolaimportadora@hotmail.com, PEROLA IMPORTADORA <perolaimportadora@gmail.com></perolaimportadora@gmail.com>

Boa tarde,

Nossa empresa teve uma alteração na razão social, anteriormente era SV BRAGA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI e agora passa a ser **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**.

Diante disso, estamos entrando em contato com todas as prefeituras para que possam fazer as alterações em seus sistemas, visto que o nome da conta bancária também foi alterado e o sistema pode vir a recusar futuros depósitos.

Encaminhamos em anexo o Ofício de Aditamento juntamente às certidões necessárias que constam dentro do arquivo para a alteração de dados na Prefeitura e solicitamos que esta inclusão dos novos dados seja realizada o mais breve possível para que possamos dar continuidade em nosso atendimento.

Qualquer dúvida entrar em contato conosco pelo telefone (47) 3311 7391 ou pelo whatsapp (47) 9 9648 2644 Daniella / (47) 9 9610 5276 Neithali.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Daniella Klein

Supervisora do Setor de Contratos
Pérola Importadora e Distribuidora
CNPJ.: 30.888.187/0001-72
Fone.: (47) 3311- 7391
Whatsapp.: (47) 9 9648 2644



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3283

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, Cidade de Camboriú, Estado do Santa Catarina, CEP 88348-012, Telefone (47) 98895-9913 / 3311-7391, e-mail: sv.licitacao@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Soliana Verginia Braga, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 4108833262 SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.178.600-35, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 002/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo alteração da razão social da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

O presente TERMO ADITIVO visa formalizar a alteração da razão social da Contratada, de **S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI** para **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, de acordo com a solicitação e documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e também do contrato principal. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA
BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=solianabraga@outlook.com

**PÉROLA IMPORTADORA E
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
Soliana Verginia Braga
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

32848

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO visa formalizar a alteração da razão social da Contratada, de **S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI** para **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, de acordo com a solicitação e documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1322-32 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CCII	Assessor de Relações Públicas	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Administração	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Contabilidade	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Tesouraria	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Viação e Obras	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Cultura	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Esportes	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Administração - Saúde	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Saúde	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Assistência Social	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Assistência ao Menor	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Fomento Agrícola	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Fomento Pecuário	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Gestão de Resíduos	R\$ 831,17
CCII	Chefe da Divisão de Urbanismo	R\$ 831,17

TABELA B VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR	FG
CCI	Subsídio	R\$ 1.662,33
CCII	R\$ 3.153,23	R\$ 831,17

LEI Nº 2.828, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Marmeleiro e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marmeleiro, estabelecidos nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, da resolução nº 002/2013, homologada pela Lei nº no percentual de 4%, sobre os níveis vigentes, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 23 de setembro de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)